

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**EDITAL ARI nº 006/2026**

**Edital retificado em 06 de fevereiro de 2025**

**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTE PARA MONITORIA DE LÍNGUA ITALIANA NA  
UNIVERSITÁ STRANIERI SIENA (UNISTRASI), EM SIENA (TOSCANA, ITÁLIA)**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARIInter), torna pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo para professor monitor** para atuação no acompanhamento do aluno contemplado no Concurso de Contos ICIB-CEETEPS com bolsa de estudos para curso de língua italiana na Università per Stranieri di Siena (UNISTRASI), em Siena (Toscana, Itália). O presente edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **1 (uma) vaga** destinada ao acompanhamento do estudante por professor monitor.

**06/02/2026**

**Retificação do requisito de comprovação de proficiência, prazo de inscrição, cronograma, critérios de classificação dos candidatos etc.**

**1 OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO**

**Objetivos do  
Processo  
Seletivo**

**1.1 O processo seletivo objetiva selecionar professor monitor para acompanhamento de discente premiado no Concurso de Contos ICIB-CEETEPS, contribuindo para a internacionalização dos discentes do Ensino Médio integrado ao Técnico (M-Tec/M-Tec-PI), potencializando as relações acadêmicas entre as instituições e o desenvolvimento de competências linguísticas e interculturais.**

**1.1.1** O professor monitor contribuirá para assegurar o cumprimento das normas institucionais, a integridade e o bem-estar do estudante, bem como a adequada interlocução do discente com a instituição italiana e a ARIInter.

**2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

**Docentes Elegíveis**

**2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os docentes do CEETEPS (Fatec e Etec) que cumpram os seguintes requisitos:**

**I – Ser contratado por prazo indeterminado.**

**II – Possuir certificado de proficiência na língua italiana com nível mínimo de C1** (conforme o Marco Comum de Referência Europeu (MCRE), comprovado por Certificado emitido por instituição internacionalmente reconhecida), **licenciatura em Letras com habilitação em Italiano** (comprovado por diploma), **certificação em curso de língua italiana com nível mínimo avançado** (equivalente a C1 e/ou C2, conforme o Marco Comum de Referência Europeu (MCRE), comprovado por Certificado de Conclusão) ou **experiência docente no ensino de língua italiana em instituição especializada** (comprovado pro vínculo de trabalho, declaração ou outros meios), comprovado no ato de inscrição neste processo seletivo.

**III – Apresentar declaração, conforme Apêndice III – Modelo de Declaração do(a) Docente**, na qual conste:

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

**a)** Comprometer-se a realizar um plano de reposição das aulas previstas para o período de intercâmbio ou indicação de substituto, abarcando o período de mobilidade internacional.

**b)** Possuir disponibilidade para acompanhar o discente durante todo o período de mobilidade internacional.

**c)** Preencher o requisito de elegibilidade do item 2.1, inciso II, e apresentação de comprovante no ato de inscrição neste processo seletivo.

**IV** – Não possui nenhuma ocorrência administrativa ou funcional registrada.

**V** – Não está em situação funcional de “licença gestante” e/ou “licença saúde”.

**VI** – Possuir **anuênci a do Coordenador(a) de Fatec ou Superintendente de Etec**, conforme **Apêndice II – Modelo de Declaração de Anuênci a para Docentes**, declarando:

**a)** Possuir o docente contrato de trabalho por tempo indeterminado.

**b)** Possuir o docente nenhuma ocorrência administrativa ou funcional registrada.

**c)** Não estar o docente em situação funcional de “licença gestante” e/ou “licença saúde”.

**d)** Concordância e anuênci a para participação neste processo seletivo.

**e)** Ciênci a, caso docente contemplado, do intercâmbio a ser realizado.

**f)** Ciênci a, caso docente contemplado, da necessidade de elaboração de plano de reposição ou indicação de substituto.

**VII** – Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.

**VIII** – Consentir com tratamento e compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade, classificação do candidato e/ou execuçõ a da mobilidade, inclusive com parceiros e/ou empresa contratada.

### **Alteração de Situação Funcional**

**2.2 Qualquer alteração na situação funcional do candidato, no decorrer do presente processo seletivo, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, conforme item 10.1.2 deste edital.**

## **3 MONITORIA EM MOBILIDADE INTERNACIONAL**

---

### **Atribuições do Professor Monitor**

**3.1 A monitoria para acompanhamento de discente, com menos de 18 anos completos, em mobilidade internacional na UNISTRASI, na cidade de Siena (Itália), terá período de duraçõ a de 4 (quatro) semanas entre 3 (três) e 28 (vinte e oito) de agosto de 2026, tendo o professor monitor as seguintes atribuições:**

**I** – Acompanhar todas as etapas do processo de mobilidade internacional do estudante, compreendendo o período pré-embarque, embarque, estadia no exterior e pós-embarque.

**II** – Zelar pelo adequado funcionamento da mobilidade acadêmica internacional, atuando como elo institucional entre o estudante, seus responsáveis legais e a instituição de ensino internacional.

## **Administração Central**

### **Assessoria de Relações Internacionais**

**III** – Acompanhar, verificar e incentivar a frequência do estudante às aulas e às atividades culturais promovidas pela instituição de ensino do país de destino, estimulando sua participação em ações que favoreçam o pleno aproveitamento da experiência internacional.

**IV** – Orientar e apoiar o estudante em situações relacionadas a seguro-saúde, atendimentos médicos, extravio de documentos pessoais, passagens, cartões ou outros itens essenciais.

**V** – Mediar e auxiliar na resolução de conflitos, bem como prestar apoio ao estudante em eventuais intercorrências acadêmicas, administrativas ou pessoais.

**VI** – Elaborar e enviar relatórios semanais ao CEETEPS sobre o andamento do processo de mobilidade internacional.

#### **Bolsa de Monitoria**      **3.1 A Bolsa de Monitoria oferecida ao professor monitor na UNISTRASI abarcará:**

**I** – Curso de Formação de Docentes, com duração de 2 (duas) semanas, e acompanhamento de Curso de Italiano, com turma já em andamento, pelo período de 2 (duas) semanas, subsequente ao primeiro curso.

**II** – Passagem aérea de ida e volta à Itália.

**III** – 1 (uma) vaga em alojamento universitário, na cidade de Siena (Toscana, Itália), durante o período de mobilidade.

**IV** – Ajuda de custo no valor correspondente a aproximadamente €800,00 (oitocentos euros), destinada ao pagamento de transporte e alimentação.

**V** – Seguro de saúde e de viagem pelo período de mobilidade.

## **4 INSCRIÇÕES**

---

**Período de Inscrições**      **4.1 As inscrições para candidatura estarão abertas a partir do dia 4 (quatro) de fevereiro de 2026 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 9 (nove) de fevereiro de 2026.**

**Procedimento para Inscrições**      **4.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter em duas etapas, com o seguinte procedimento:**

**I – Primeira Etapa:** inscrição no Sistema ARInter.

**a) Primeiro passo:** acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arintersql.azurewebsites.net/form2.aspx>

**b) Segundo passo:** selecionar o país “Brazil”.

**c) Terceiro passo:** inserir o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e a data de nascimento (dia, mês e ano).

**d) Quarto passo:** selecionar o tipo “Professor Etec” ou “Professor Fatec”.

**e) Quinto passo:** selecionar a matrícula do professor e clique em confirmar.

**f) Sexto passo:** clicar no “**Edital ARI nº 006/2026**” ou em “**Veja Mais Informações**”.

**g) Sétimo passo:** Clicar em “**Quero me Inscrever**”.

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**h) Oitavo passo:** selecionar a nome, gênero, telefone de contato, e-mail e aceite dos termos de inscrição.

**i) Nono Passo:** clicar em “Declaro que: 1) Li e aceitei todos os termos definidos para participação neste Evento. 2) Autorizo expressamente a utilização da minha imagem, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação neste Evento.”.

**e) Décimo passo:** clicar no botão “**Realizar Inscrição**”, em seguida, aparecendo uma tela com a mensagem de confirmação da inscrição.

**II – Segunda Etapa:** envio da documentação, em arquivo único e formato PDF, pelo Sistema ARInter.

**f) Primeiro passo:** entrar no e-mail informado e clicar no link disponível ou clicar em: <https://arintersql.azurewebsites.net/authusuario.aspx>

**g) Segundo passo:** colocar login e senha (criar, caso não tenha).

**h) Terceiro passo:** localizar o “**Edital ARI nº 006/2026**” e clicar no ícone de upload.

**g) Quarto passo:** fazer upload da documentação, em arquivo único e formato PDF, contendo todos os documentos e/ou declaração especificados no item 4.3.

**Documentação para Inscrição**

**4.3 Durante o período de inscrições, o candidato deverá realizar o upload da documentação exigida para aferição dos critérios de elegibilidade e para a classificação dos participantes.**

**I – Documentação obrigatória:** para inscrição e comprovação dos critérios de elegibilidade, sendo estas:

**a)** Comprovante de preenchimento do requisito de elegibilidade disposto na alínea II do item 2.1, comprovando certificação, formação, curso e/ou experiência em língua italiana.

**b)** Declaração do(a) docente, conforme **Apêndice III – Modelo de Declaração do(a) Docente** e alíneas a, b e c do inciso III do item 2.1.

**c)** Declaração de anuência do Coordenador(a) de Fatec ou Superintendente de Etec, conforme **Apêndice II – Modelo de Declaração de Anuência para Docentes** e alíneas a até f do inciso VI do item 2.1

**II – Documentação complementar:** para classificação dos participantes, sendo estas:

**a)** Diploma e/ou Certificado de Conclusão de graduação e/ou licenciatura em Letras.

**b)** Declaração ou outro documento que comprove experiência no ensino de língua estrangeira não italiana.

**c)** Declaração ou outro documento que comprove experiência no ensino de língua italiana.

**d)** Declaração ou outro documento que comprove vivência prévia em mobilidade acadêmica, independentemente da língua estrangeira de país de destino.

**4.3.1 A documentação obrigatória e complementar deverá ser enviada em arquivo único em formato PDF, sendo o upload de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo aceita complementação da documentação enviada por e-mail.**

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

#### Confirmação das Inscrições

**4.4 A inscrição e a sua confirmação realizada pelo Sistema ARInter e envio do e-mail são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a verificação do e-mail cadastrado junto ao sistema acadêmico de sua unidade.**

**4.4.1** A ausência de confirmação da inscrição acarretará a exclusão do candidato deste processo seletivo.

**4.4.2** Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no item 2 deste edital, sendo indeferidas as candidaturas inelegíveis.

**4.4.3** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação.

#### Indisponibilidade, Problemas e Falhas

**4.5 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.**

## 5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

#### Fases do Processo Seletivo

**5.1 O processo seletivo para professor monitor é composto por 3 (três) fases subsequentes, compreendendo as inscrições, a classificação e a preparação pré-embarque.**

**I - Fase de inscrições:** corresponde ao período de inscrição.

**II - Fase de classificação:** corresponde ao período de deferimento das inscrições, avaliação e classificação dos candidatos, de interposição e análise de recursos, convocação para entrevista e divulgação do resultado final.

**III - Fase de pré-embarque:** corresponde ao período de envio de documentação suplementar, caso necessário, e de outras ações obrigatórias para preparação do embarque e início do período de mobilidade.

#### Cronograma das Fases e Eventos

**5.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro I do presente edital.**

**5.2.1** O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

### 5.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos do Edital ARI nº 006/2026

Fase	Evento	Data	Descrição
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	04/02/2025	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter no prazo previsto em edital ( <a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/">https://arinter.cps.sp.gov.br/</a> )
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 09/02/2025	

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

<b>FASE DE CLASSIFICAÇÃO</b>	Deferimento das inscrições	<b>A partir de 10/02/2025</b>	Lista de Classificação Preliminar e Convocatória para Entrevista divulgada no sítio eletrônico da ARINTER. <a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/">https://arinter.cps.sp.gov.br/</a>
	<b>Lista de Classificação Preliminar</b>		
	Convocação para Entrevista		
	Interposição de recurso	Até 1 (um) dia a partir da <b>Lista de Classificação Preliminar</b> .	Interposição pelo e-mail <a href="mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br">mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br</a> conforme Apêndice I.
	Resposta aos recursos interpostos	<b>A partir de 16/02/2025</b>	Respostas aos recursos interpostos enviada para o e-mail do candidato.
	<b>Lista de Classificação Final</b>		Lista de Classificação Final divulgada no sítio eletrônico da ARINTER. <a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/">https://arinter.cps.sp.gov.br/</a>
<b>FASE DE PRÉ-EMBARQUE</b>	Preparativos para Mobilidade	Sem data definida.	Sem local definido.

**Retificações e Interesse Público**

**5.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.**

**5.3.1** Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Etecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

**5.3.2** A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

## **6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Critérios de Classificação**

**6.1 A Fase de Classificação dos candidatos se dará em 2 (duas) etapas subsequentes e cumulativas, sendo:**

**I – Classificação do candidato:** trata-se da pontuação obtida pelo docente na análise da documentação enviada, correspondendo até 40 pontos, conforme os seguintes critérios:

**a) Proficiência em Língua Italiana:** atribuição de 2 (dois) pontos para nível C1 e de 3 (três) pontos para nível C2, podendo o candidato obter até 3 (três) pontos, considerando as possibilidades de comprovação previstas no inciso II do item 2.1.

**b) Formação Acadêmica:** atribuição de 1 (um) ponto para docente com graduação e/ou licenciatura em Letras.

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**c) Experiência no Ensino de Língua Estrangeira:** atribuição de 2 (dois) pontos para ensino de língua estrangeira não italiana e de 4 (quatro) pontos para ensino de língua italiana, obtendo-se até 4 (quatro) pontos.

**d) Vivência de Mobilidade Internacional:** atribuição de 2 (dois) pontos para vivência de mobilidade internacional para qualquer destino, com período mínimo de 15 (quinze) dias.

**II – Avaliação do perfil do candidato por entrevista:** trata-se da avaliação obtida pelo docente em entrevista, com análise do perfil do candidato para o desempenho da função de professor monitor, considerando as atribuições disciplinadas no item 3.1 e as competências interculturais, além de proatividade, responsabilidade e vivência internacional, com pontuação de até 5 (cinco) pontos.

#### **6.1.1 Quadro II – Critérios da Fase de Classificação dos Candidatos**

Etapa de Classificação	Critérios	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	Proficiência em Língua Italiana	Nível C1	2 pontos	Até 3 pontos
		Nível C2	3 pontos	
		Habilitação em italiano	2 pontos	
		Curso Avançado de Italiano	2 pontos	
		Experiência Docente	3 pontos	
	Graduação e/ou Licenciatura	Letras	1 ponto	Até 1 ponto
	Ensino de Língua Estrangeira	Não Italiana	2 pontos	Até 4 pontos
		Língua Italiana	4 pontos	
PERFIL DO CANDIDATO	Vivência de Mobilidade Internacional			Até 2 pontos
	Entrevista de análise do perfil do candidato			Até 5 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>				<b>Até 15 pontos</b>

**6.1.2** Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida na avaliação do perfil do candidato por entrevista.

**6.1.3** Não haverá recurso para a avaliação do perfil do candidato por entrevista.

#### **Listas de Classificação**

**6.2 A classificação dos candidatos será divulgada em 2 (duas) listas, sendo estas:**

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

- a) Lista de Classificação Preliminar:** resultante parcial da primeira etapa de classificação, podendo ser objeto de recurso e que anunciará os candidatos convocados para entrevista.
- c) Lista de Classificação Final:** resultante final da classificação dos candidatos, após o período de interposição de recursos e a realização da etapa de avaliação do perfil por entrevista.

## 7 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

---

**Objeto de Recurso** 7.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo terá como objeto o resultado da **Lista de Classificação Preliminar**, abarcando apenas a etapa de classificação do candidato, disciplinada no inciso I do item 6.1.

**Prazo para Recurso** 7.2 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia corrido a partir da divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**.

**Formulário para Recurso** 7.3 A interposição de recurso deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice I) e enviado por e-mail ([mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br)), devendo o candidato apresentar:

**I - Objeto do recurso:** quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação preliminar (classificação do candidato).

**II - Motivo do recurso:** indicação do item do presente edital que fora descumprido.

**III - Justificativa fundamentada:** explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

**IV - Solicitação:** apresentação da solicitação do que pretende que seja reconsiderado.

**Conhecimento dos Recursos** 7.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato, preenchimento dos incisos I a IV do item 7.3 e envio para o e-mail [mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br).

**7.4.1** Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

## 8 DEVERES DO PROFESSOR MONITOR

---

**Deveres do Professor Monitor** 8.1 O candidato selecionado para atuar como professor monitor, no acompanhamento do aluno em período de mobilidade internacional na UNISTRASI, deverá:

**I** – Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

## **Administração Central**

### **Assessoria de Relações Internacionais**

**II** – Cumprir todas as normas, orientações e condutas informadas pelo ICIB, UNISTRASI e pela ARInter.

**III** – Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pelo ICIB, UNISTRASI e pela ARInter.

**IV** – Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo, nos prazos estipulados.

**V** – Assegurar que não há conflitos de horário que impeçam ou interfiram no andamento do acompanhamento do aluno.

**VI** – Se responsabilizar e estar presente em todas as etapas da mobilidade internacional do estudante, participando de reuniões pré-embarque, acompanhar com afinco o embarque, e enviar relatórios semanais da estadia no exterior e pós-embarque.

**VII** – Atuar com zelo, ética e responsabilidade na comunicação institucional entre o estudante, seus responsáveis legais e a instituição de ensino internacional.

**VIII** – Acompanhar, verificar e incentivar a frequência do estudante às aulas e às atividades culturais promovidas pela instituição de ensino do país de destino, estimulando sua participação em ações que favoreçam o pleno aproveitamento da experiência internacional.

**IX** – Informar imediatamente o responsável no Brasil, quando de qualquer intercorrência como extravio documentos e/ou objetos particulares, questões médicas, disciplinares do aluno ou problemas de conflito e adaptação do estudante e atuar na sua resolução.

**X** – Orientar e resolver e acompanhar o estudante em questões em situações relacionadas a seguro-saúde, atendimentos médicos, extravio de documentos pessoais, passagens, cartões ou outros itens essenciais.

**XI** – Mediar e auxiliar na resolução de conflitos, bem como prestar apoio ao estudante em eventuais intercorrências acadêmicas, administrativas ou pessoais.

**XII** – Enviar relatórios semanais de acordo com o modelo que será disponibilizado.

**XIII** – Comprometer-se a realizar um plano de reposição das aulas previstas para o período de intercâmbio ou indicação de substituto, abarcando o período de mobilidade internacional.

## **9 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO**

**Indeferimento da Inscrição** **9.1** O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.

**9.1.1** O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

- a)** Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.
- b)** Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade.

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

**c)** Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

**9.1.2** O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**, na qual constará apenas as inscrições deferidas.

**9.1.3** O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

**9.1.4** O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na **Lista de Classificação Final**.

#### Desistência do Candidato

**9.2 A desistência do candidato ocorrerá quando for contemplado renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter ([mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br)).**

**9.2.1** A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de 1 (um) dia após a publicação da **Lista de Classificação Final**, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado em tempo hábil.

#### Desclassificação do Candidato

**9.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:**

- a)** Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro por candidato elegível a qualquer tempo do processo seletivo.
- b)** Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado, previstos nos itens 3.1 e 8.2.
- c)** Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo diverso do previsto no item 9.2, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.
- d)** Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

#### Destinação e Redistribuição

**9.5 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na Lista de Classificação Final.**

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

---

#### Contato do Candidato

**10.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail institucional e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.**

**10.1.1** Todo o contato com a ARInter será realizado pelo e-mail institucional do candidato, que deverá estar válido e com acesso.

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**Isenção de  
Responsabilidade**

**10.2 O CEETEPS, o Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro (ICIB), o Circolo Toscano de São Paulo, o Conselho dos Toscanos no Mundo (Florença, Itália) e a Universidade para Estrangeiros de Siena (UNISTRASI) não possuem responsabilidade:**

- a)** Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do intercâmbio.
- b)** Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais dos países de destino ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico dos países de destino.
- c)** Pela mediação e/ou negação nos processos de emissão de vistos e demais documentos pertinentes à mobilidade internacional que estejam sob responsabilidade de representação diplomática estrangeira, embaixadas e/ou consulados.
- d)** Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado das **Listas de Classificação Preliminar** e **Classificação Final**, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital.

**Inexecução  
do Programa**

**10.3 O CEETEPS, o Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro (ICIB), o Circolo Toscano de São Paulo, o Conselho dos Toscanos no Mundo (Florença, Itália) e a Universidade para Estrangeiros de Siena (UNISTRASI) não possuem quaisquer responsabilidades quanto a inexecução da mobilidade para professor monitor em caso de:**

- a)** Deserção ou fracasso de licitação para aquisição dos serviços necessários à execução da mobilidade, podendo-se invalidar o processo seletivo deste edital.
- b)** Invalidação da licitação e/ou do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa.
- c)** Ausência de disponibilidade orçamentária de recursos do CEETEPS e parceiros para custeio da mobilidade objeto do presente processo seletivo.

**10.4 Nas hipóteses previstas nos itens 10.2 e 10.3, o CEETEPS, o Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro (ICIB), o Circolo Toscano de São Paulo, o Conselho dos Toscanos no Mundo (Florença, Itália) e a Universidade para Estrangeiros de Siena (UNISTRASI) poderão invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.**

**Apêndice do Edital 10.5 Este edital tem como apêndice:**

- I – Apêndice I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**
- II – Apêndice II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA DOCENTES**

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**III – Apêndice III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO(A) DOCENTE**

**Dados  
Pessoais  
Coletados**

**10.6 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Acadêmicos.**

**10.6.1** Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato e Dados Acadêmicos: tem por finalidade a comprovação da elegibilidade e realizar a classificação do candidato, não sendo compartilhados os dados acadêmicos obtidos para o processo seletivo, exceto mediante provocação do próprio candidato.

**10.6.2** O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (classificação preliminar e classificação final) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato, no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública.

**10.6.3** O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato, Dados Profissionais, entre outros, relacionados ao processo seletivo, poderá ocorrer com a empresa contratada para execução do intercâmbio mediante consentimento expresso do candidato contemplado em Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz.

**Aviso de  
Privacidade**

**10.7 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.**

**10.7.1** O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de execução do intercâmbio, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

**10.7.2** Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/> .

**10.7.3** Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy> .

**10.7.4** A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar a inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação.

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**Dúvidas e  
Informações**

**10.8 Eventuais dúvidas e/ou informações adicionais deverão ser solicitadas pelo e-mail ([mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br)) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.**

**Casos Omissos  
e Não Previstos**

**10.9 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

---

Professor Luiz Adriano Moretti dos Santos  
**Coordenador de Projetos**  
**Legislação e Informação**

---

Professora Marta Iglesia  
**Chefe de Assessoria**  
**Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS**

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**EDITAL ARI nº 006/2026 – APÊNDICE I**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 7 do Edital ARI nº 006/2026.

**À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 006/2026, destinado à seleção de professor monitor para acompanhamento de aluno em mobilidade internacional na UNISTRASI em Siena (Toscana, Itália), com CPF nº \_\_\_\_\_, docente da unidade \_\_\_\_\_ (Código \_\_\_\_\_), venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

**1 OBJETO DO RECURSO | Assinalar o objeto do recurso.**

Classificação provisória     Indeferimento ou deferimento de inscrições

**2 MOTIVO DO RECURSO | Indicação do item descumprido do edital.**

---

---

---

---

**3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Explicação do item descumprido.**

---

---

---

---

**4 SOLICITAÇÃO | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.**

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026  
Cidade, Data

Assinatura do Docente

**Aviso de Privacidade / Termos de Consentimento de Dados Pessoais**

A assinatura e envio do presente recurso atesta concordância com o compartilhamento mínimo de *Dados de Identificação da Pessoa Natural* e *Dados Acadêmicos* para finalidade única de interposição de recurso, nos termos do Edital ARI nº 006/2026, sendo tratados para decisão do presente recurso, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 10.6 e 10.7.

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**EDITAL ARI nº 006/2026 – APÊNDICE II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA DOCENTES**

A declaração de anuênciase encontra disciplinada no item 2.1 do Edital ARI nº 006/2026.

**À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Coordenador(a) de Fatec ou  
Superintendente de Etec da unidade \_\_\_\_\_  
(Código \_\_\_\_\_), declaro para os devidos fins que o(a) docente  
\_\_\_\_\_, com sede nesta  
unidade, no âmbito do Edital ARI nº 006/2026:

- a)** Possui contrato de trabalho por tempo indeterminado como Professor do Ensino Médio e Técnico ou Professor de Ensino Superior.
- b)** Não possui nenhuma ocorrência administrativa ou funcional registrada.
- c)** Não está em situação funcional de “lincença gestante” e/ou “licença saúde”.
- d)** Estar, na qualidade Coordenador(a) de Fatec ou Superintendente de Etec, de acordo com a participação do(a) docente, dando-se anuênciа a este(a).
- e)** Estar ciente de que o(a) docente realizará, caso contemplado, o intercâmbio com previsão de embarque para agosto de 2026, tendo como destino a Itália e período de duração de 4 (quatro) semanas, conforme os termos do Edital ARI nº 006/2026.
- f)** Estar ciente de que o(a) docente deverá, caso contemplado, realizar um plano de reposição das aulas previstas para o período de intercâmbio ou indicação de substituto, abarcando todas as aulas previstas nos componentes atribuídos no 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestre de 2026.

A partir de tais declarações, tem-se a **ANUÊNCIA DO DOCENTE** para participação no processo seletivo regulado pelo Edital ARI nº 006/2026.

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026  
Cidade, Data

Assinatura do Coordenador ou Superintendente

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**EDITAL ARI nº 006/2026 – APÊNDICE III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO(A) DOCENTE**

A declaração de anuênciia se encontra disciplinada no item 2.1 do Edital ARI nº 006/2026.

**À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Professor de Ensino Médio  
e Técnico ou Professor de Ensino Superior, com sede na unidade  
\_\_\_\_\_ (Código \_\_\_\_\_), declaro, no âmbito  
do Edital ARI nº 006/2026:

- a)** Comprometer-se a realizar um plano de reposição das aulas previstas para o período de intercâmbio ou indicação de substituto, abarcando todas as aulas previstas nos componentes atribuídos no 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestre de 2026
- b)** Possuir disponibilidade para acompanhar o discente durante todo o período de mobilidade internacional, conforme estabelecido no Edital ARI nº 006/2026.
- c)** Preencher o requisito de elegibilidade do item 2.1, inciso II, e apresentação de comprovante no ato de inscrição neste processo seletivo.

A partir de tais declarações, declara-se **OS TERMOS ACIMA E CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL ARI Nº 006/2026** para participação no processo seletivo.

---

_____, _____ de _____ de 2026 Cidade, Data	_____ Assinatura do(a) Docente
---	-----------------------------------

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**EDITAL ARI nº 006/2026**

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO nº 1**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARIter), torna pública a retificação do Edital nº 006/2026, publicado em 3 de fevereiro de 2026.

**1 INFORMAÇÃO QUANTO AS ALTERAÇÕES**

**1.1 Alteram-se as seguintes disposições:**

- a)** Requisitos de elegibilidade para comprovação de proficiência.
- b)** Prazo final de inscrição.
- c)** Documentos obrigatórios para inscrição, inclusive Apêndice III.
- d)** Cronograma do processo seletivo.
- e)** Critérios de pontuação na Classificação dos Candidatos.

**2 ALTERAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NO ITEM 2.1**

**2.1 No item 2.1, quanto aos requisitos de elegibilidade dos docentes, altera-se a exigência de certificação de proficiência, abarcando outras provas de comprovação.**

**2.1.1 Onde lê-se:**

II – Possuir **nível mínimo de C1**, conforme o Marco Comum de Referência Europeu (MCRE), **de proficiência na língua italiana, comprovado por Certificado emitido por instituição internacionalmente reconhecida** no ato de inscrição neste processo seletivo.

**2.1.2 Leia-se:**

II – Possuir **certificado de proficiência na língua italiana com nível mínimo de C1** (conforme o Marco Comum de Referência Europeu (MCRE), comprovado por Certificado emitido por instituição internacionalmente reconhecida), **licenciatura em Letras com habilitação em Italiano** (comprovado por diploma), **certificação em curso de língua italiana com nível mínimo avançado** (equivalente a C1 e/ou C2, conforme o Marco Comum de Referência Europeu (MCRE), comprovado por Certificado de Conclusão) ou **experiência docente no ensino de língua italiana em instituição especializada** (comprovado pro vínculo de trabalho, declaração ou outros meios), comprovado no ato de inscrição neste processo seletivo.

**2.2 No item 2.1, inciso III, altera-se a alínea c, devendo declarar o preenchimento do requisito de elegibilidade do item 2.1, inciso II, e apresentação de comprovante na inscrição.**

**2.2.1 Onde lê-se:**

III – Apresentar **declaração**, conforme **Apêndice III – Modelo de Declaração do(a) Docente**, na qual conste:

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

- a)** Comprometer-se a realizar um plano de reposição das aulas previstas para o período de intercâmbio ou indicação de substituto, abarcando o período de mobilidade internacional.
- b)** Possuir disponibilidade para acompanhar o discente durante todo o período de mobilidade internacional.
- c)** Possuir nível mínimo de C1 e apresentação de comprovante no ato de inscrição neste processo seletivo.

#### **2.2.2** Leia-se:

**III** – Apresentar **declaração**, conforme **Apêndice III – Modelo de Declaração do(a) Docente**, na qual conste:

- a)** Comprometer-se a realizar um plano de reposição das aulas previstas para o período de intercâmbio ou indicação de substituto, abarcando o período de mobilidade internacional.
- b)** Possuir disponibilidade para acompanhar o discente durante todo o período de mobilidade internacional.
- c)** Preencher o requisito de elegibilidade do item 2.1, inciso II, e apresentação de comprovante no ato de inscrição neste processo seletivo.

## **3 ALTERAÇÃO DO PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO ITEM 4**

---

**3.1 No item 4.1, quanto ao prazo de inscrição, altera-se a data final para 9 (nove) de fevereiro de 2026.**

#### **3.1.1** Onde lê-se:

<b>Período de Inscrições</b>	<b>4.1 As inscrições para candidatura estarão abertas a partir do dia 4 (quatro) de fevereiro de 2026 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 (dez) de fevereiro de 2026.</b>
------------------------------	---

#### **3.1.2** Leia-se:

<b>Período de Inscrições</b>	<b>4.1 As inscrições para candidatura estarão abertas a partir do dia 4 (quatro) de fevereiro de 2026 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 9 (nove) de fevereiro de 2026.</b>
------------------------------	---

**3.2 No item 4.3, quanto a documentação obrigatória para inscrição, altera-se o comprovante de proficiência.**

#### **3.2.1** Onde lê-se:

**I – Documentação obrigatória:** para inscrição e comprovação dos critérios de elegibilidade, sendo estas:

- a)** Comprovante de proficiência na língua italiana com nível mínimo de C1, conforme o Marco Comum de Referência Europeu (MCRE).

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

- b)** Declaração do(a) docente, conforme **Apêndice III – Modelo de Declaração do(a) Docente** e alíneas a, b e c do inciso III do item 2.1.
- c)** Declaração de anuência do Coordenador(a) de Fatec ou Superintendente de Etec, conforme **Apêndice II – Modelo de Declaração de Anuência para Docentes** e alíneas a até f do inciso VI do item 2.1

**3.2.2** Leia-se:

**I – Documentação obrigatória:** para inscrição e comprovação dos critérios de elegibilidade, sendo estas:

- a)** Comprovante de preenchimento do requisito de elegibilidade disposto na alínea II do item 2.1, comprovando certificação, formação, curso e/ou experiência em língua italiana.
- b)** Declaração do(a) docente, conforme **Apêndice III – Modelo de Declaração do(a) Docente** e alíneas a, b e c do inciso III do item 2.1.
- c)** Declaração de anuência do Coordenador(a) de Fatec ou Superintendente de Etec, conforme **Apêndice II – Modelo de Declaração de Anuência para Docentes** e alíneas a até f do inciso VI do item 2.1

## 4 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA NO ITEM 5.2.2

**4.1 No item 5.2.2, altera-se as datas do Quadro I – Cronograma de fases e eventos do Edital ARI nº 006/2026.**

**4.1.1** Onde lê-se:

**5.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos do Edital ARI nº 006/2026**

Fase	Evento	Data	Descrição
<b>FASE DE INSCRIÇÕES</b>	Lançamento do edital e início das inscrições	04/02/2025	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARINTER e inscrições pelo Sistema ARINTER no prazo previsto em edital ( <a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/">https://arinter.cps.sp.gov.br/</a> )
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 10/02/2025	
<b>FASE DE CLASSIFICAÇÃO</b>	Deferimento das inscrições	A partir de 11/02/2025	Lista de Classificação Preliminar e Convocatória para Entrevista divulgada no sítio eletrônico da ARINTER. <a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/">https://arinter.cps.sp.gov.br/</a>
	<b>Lista de Classificação Preliminar</b>		
	Convocação para Entrevista		
	Interposição de recurso	Até 1 (um) dia a partir da <b>Lista de Classificação Preliminar.</b>	Interposição pelo e-mail <a href="mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br">mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br</a> conforme Apêndice I.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 16/02/2025	Respostas aos recursos interpostos enviada para o e-mail do candidato.
	<b>Lista de Classificação Final</b>		Lista de Classificação Final divulgada no sítio eletrônico da ARINTER. <a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/">https://arinter.cps.sp.gov.br/</a>

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

<b>FASE DE PRÉ-EMBARQUE</b>	Preparativos para Mobilidade	Sem data definida.	Sem local definido.
-----------------------------	------------------------------	--------------------	---------------------

**4.1.2 Leia-se:**

**5.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos do Edital ARI nº 006/2026**

Fase	Evento	Data	Descrição
<b>FASE DE INSCRIÇÕES</b>	Lançamento do edital e início das inscrições	04/02/2025	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter no prazo previsto em edital ( <a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/">https://arinter.cps.sp.gov.br/</a> )
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 09/02/2025	
<b>FASE DE CLASSIFICAÇÃO</b>	Deferimento das inscrições	A partir de 10/02/2025	Lista de Classificação Preliminar e Convocatória para Entrevista divulgada no sítio eletrônico da ARInter. <a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/">https://arinter.cps.sp.gov.br/</a>
	<b>Lista de Classificação Preliminar</b>		
	Convocação para Entrevista		
	Interposição de recurso	Até 1 (um) dia a partir da <b>Lista de Classificação Preliminar.</b>	Interposição pelo e-mail <a href="mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br">mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br</a> conforme Apêndice I.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 16/02/2025	Respostas aos recursos interpostos enviada para o e-mail do candidato.
	<b>Lista de Classificação Final</b>		Lista de Classificação Final divulgada no sítio eletrônico da ARInter. <a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/">https://arinter.cps.sp.gov.br/</a>
<b>FASE DE PRÉ-EMBARQUE</b>	Preparativos para Mobilidade	Sem data definida.	Sem local definido.

**5 ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NO ITEM 5.2.2**

**5.1 No item 6.1, altera-se os critérios de pontuação da primeira etapa da Fase de Classificação.**

**5.1.1 Onde lê-se:**

**I – Classificação do candidato:** trata-se da pontuação obtida pelo docente na análise da documentação enviada, correspondendo até 40 pontos, conforme os seguintes critérios:

- a) Proficiência em Língua Italiana:** atribuição de 2 (dois) pontos para nível C1 e de 3 (três) pontos para nível C2, podendo o candidato obter até 3 (três) pontos.
- b) Formação Acadêmica:** atribuição de 1 (um) ponto para docente com graduação e/ou licenciatura em Letras.
- c) Experiência no Ensino de Língua Estrangeira:** atribuição de 2 (dois) pontos para ensino de língua estrangeira não italiana e de 4 (quatro) pontos para ensino de língua italiana, obtendo-se até 4 (quatro) pontos.
- d) Vivência de Mobilidade Internacional:** atribuição de 2 (dois) pontos para vivência de mobilidade internacional para qualquer destino, com período mínimo de 15 (quinze) dias.

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**5.1.2 Leia-se:**

**I – Classificação do candidato:** trata-se da pontuação obtida pelo docente na análise da documentação enviada, correspondendo até 40 pontos, conforme os seguintes critérios:

- a) Proficiência em Língua Italiana:** atribuição de 2 (dois) pontos para nível C1 e de 3 (três) pontos para nível C2, podendo o candidato obter até 3 (três) pontos, considerando as possibilidades de comprovação previstas no inciso II do item 2.1.
- b) Formação Acadêmica:** atribuição de 1 (um) ponto para docente com graduação e/ou licenciatura em Letras.
- c) Experiência no Ensino de Língua Estrangeira:** atribuição de 2 (dois) pontos para ensino de língua estrangeira não italiana e de 4 (quatro) pontos para ensino de língua italiana, obtendo-se até 4 (quatro) pontos.
- d) Vivência de Mobilidade Internacional:** atribuição de 2 (dois) pontos para vivência de mobilidade internacional para qualquer destino, com período mínimo de 15 (quinze) dias.

**5.2 No item 6.1.1, altera-se os critérios de pontuação da primeira etapa da Fase de Classificação previstos no Quadro II – Critérios da Fase de Classificação dos Candidatos.**

**5.1.1 Onde lê-se:**

**6.1.1 Quadro II – Critérios da Fase de Classificação dos Candidatos**

Etapa de Classificação	Critérios	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	Proficiência em Língua Italiana	Nível C1	2 pontos	Até 3 pontos
		Nível C2	3 pontos	
	Graduação e/ou Licenciatura	Letras	1 ponto	Até 1 ponto
		Ensino de Língua Estrangeira	2 pontos	Até 4 pontos
		Língua Italiana	4 pontos	
	Vivência de Mobilidade Internacional		2 pontos	Até 2 pontos
PERFIL DO CANDIDATO	Entrevista de análise do perfil do candidato		Até 5 pontos	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>				<b>Até 15 pontos</b>

**5.1.2 Leia-se:**

**6.1.1 Quadro II – Critérios da Fase de Classificação dos Candidatos**

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Etapa de Classificação	Critérios	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	Proficiência em Língua Italiana	Nível C1	2 pontos	Até 3 pontos
		Nível C2	3 pontos	
		Habilitação em italiano	2 pontos	
		Curso Avançado de Italiano	2 pontos	
		Experiência Docente	3 pontos	
	Graduação e/ou Licenciatura	Letras	1 ponto	Até 1 ponto
	Ensino de Língua Estrangeira	Não Italiana	2 pontos	Até 4 pontos
		Língua Italiana	4 pontos	
	Vivência de Mobilidade Internacional		2 pontos	Até 2 pontos
PERFIL DO CANDIDATO	Entrevista de análise do perfil do candidato		Até 5 pontos	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>				<b>Até 15 pontos</b>

## 6 ALTERAÇÃO DO APÊNDICE III

### 5.1 No Apêndice III, altera-se a alínea c da Declaração.

**5.1.1** Onde lê-se:

**c)** Possuir nível mínimo de C1, conforme o Marco Comum de Referência Europeu (MCRE), de proficiência na língua italiana, comprovado por Certificado emitido por instituição internacionalmente reconhecida no ato de inscrição neste processo seletivo.

**5.1.2** Leia-se:

**c)** Preencher o requisito de elegibilidade do item 2.1, inciso II, e apresentação de comprovante no ato de inscrição neste processo seletivo.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2026

Professor Luiz Adriano Moretti dos Santos <b>Coordenador de Projetos</b> <b>Legislação e Informação</b>	Professora Marta Iglesias <b>Chefe de Assessoria</b> <b>Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS</b>
---	--